**INSTRUÇÃO DE VOTO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 5ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA OURINVEST SECURITIZADORA S.A.**

NOME DO INVESTIDOR:

CNPJ OU CPF DO INVESTIDOR: [...]

E-MAIL:

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO:

A presente instrução de voto a distância (“Instrução de Voto”) deve ser preenchida caso o titular (“Investidor”) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 5ª Série da 2ª Emissão (“CRA”) da Ourinvest Securitizadora S.A. (“Emissora”), emitidos nos termos do *Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 5ª Série da 2ª Emissão da Ourinvest Securitizadora S.A.* (“Termo de Securitização”), distribuídos conforme a Instrução CVM nº 476/09, opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 625, de 14 de maio de 2020 (“Instrução CVM 625”), na Assembleia Geral Ordinária de Titulares do CRA, agendada para o dia 21/01/2022, às 10:00 horas (“AGO”). Nesse sentido, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do Investidor e seu número do Cadastro no Ministério da Economia, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que esta Instrução de Voto seja considerada válida e os votos nela proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO:

(i) todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;

(ii) todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e

(iii) o Investidor ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar a Instrução de Voto.

No caso de assinatura pelo representante legal, a presente Instrução de Voto deve estar acompanhada dos documentos de representação.

Não será exigido o reconhecimento das firmas, tampouco a sua consularização, conforme aplicável.

ORIENTAÇÕES DE ENTREGA E ENVIO DA INSTRUÇÃO DE VOTO DIRETAMENTE AO AGENTE FIDUCIÁRIO

O Investidor que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá enviar os seguintes documentos diretamente para o endereço eletrônico do Agente Fiduciário abaixo indicado, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da AGO:

i. via eletrônica desta Instrução de Voto devidamente preenchida, rubricada e assinada;

ii. na hipótese de representação por procuração, via original do instrumento de devidamente formalizado e assinado pelo Investidor outorgante; e

iii. cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) Para pessoas físicas: documento de identidade válido com foto do Investidor ou de seu representante legal, conforme o caso.

(b) Para pessoas jurídicas: último estatuto social ou contrato social consolidado; documentos societários que comprovem a representação legal do Investidor; e documento de identidade válido com foto do representante legal.

(c) Para fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo; estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documento societários que comprovem os poderes de representação; e documento de identidade válido com foto do representante legal.

Diante do cenário atual causado pela doença contagiosa COVID-19, caracterizada pela Organização Mundial da Saúde como pandemia, o Agente Fiduciário informa que a participação na AGO será por Instrução de Voto ou por plataforma digital.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA INSTRUÇÃO DE VOTO

O Investidor deverá direcionar sua Instrução de Voto para o seguinte endereço ao Agente Fiduciário: [=]

DELIBERAÇÃO / QUESTÃO RELACIONADA À AGO

DELIBERAÇÃO

1. Deliberar sobre:

(i) nos termos da Cláusula 12.1 do Termo de Securitização, examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 2021.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

O Investidor declara concordar que, desde que o seu conteúdo não tenha sido alterado, a presente Instrução de Voto poderá ser utilizada quando da realização ou retomada da AGO, bem como na hipótese de sua realização em segunda convocação, caso a AGO seja suspensa, adiada, ou não seja instalada em primeira convocação, mantendo-se válidas e em vigor as instruções de voto aqui previstas.

Cidade: [...]

Data: [...]

Assinatura: [...]

Nome do investidor: [...]

Telefone: [...]